

**PORTARIA CFO-SERESP-10, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

# CANCELADO

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-80654/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic-Unidade Pós-Graduação São Paulo, coordenado pelo professor Daniel Guimarães Pedro Rocha.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.09.2016 a 09.08.2018.

Art. 3º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE